



DELIBERAÇÃO CBH RIO DAS VELHAS Nº 01, de 27 de janeiro de 2016

Ad referendum do Plenário
(Aprovada em Plenário em 18/02/2016)

Aprova o Processo de Outorga nº 2128/2014 - aproveitamento de potencial hidrelétrico. PCH Coronel Américo Teixeira - Requerente Horizonte Têxtil LTDA.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a competência dos comitês de bacia hidrográfica de aprovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, conforme inciso V, art. 43, da Lei nº 13.199, de 1999, com a redação dada pela Lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro de 2007 e deliberações do Conselho Estadual decorrentes;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31 de 26 de agosto de 2009 que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando que o CBH Rio das Velhas, em sua 53ª Reunião realizada em 10 de fevereiro de 2010, deliberou pela manutenção da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança - CTOC como instância de apoio ao Comitê, no que se refere a continuar prestando assessoria técnica e em especial, analisar e emitir parecer sobre os processos de outorgas, previamente à apreciação do Plenário, conforme atribuição estabelecida pelo Regimento Interno da CTOC, aprovado pelo Comitê em sua 35ª reunião ordinária, em 25 de agosto de 2006;

Considerando o resultado da reunião da CTOC do CBH Rio das Velhas realizada em 21 de dezembro de 2015;

Considerando o Parecer Técnico da AGB Peixe Vivo nº 001/2016;

DELIBERA *ad referendum* do Plenário:

Art. 1º Pela aprovação do Processo de Outorga de grande porte nº 2128/2014 - aproveitamento de potencial hidrelétrico. PCH Coronel Américo Teixeira. Município de Santana do Riacho. Bacia Hidrográfica do Rio Cipó, Sub-bacia Ribeirão do Riachinho, incluída a recomendação estabelecida no anexo único desta Deliberação.

Parágrafo único. Conforme disposto no artigo 20, inciso I, da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, o cumprimento das condicionantes deve ser comprovado por meio de relatório técnico, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, sob pena de suspensão da outorga de direito de uso de recursos hídricos, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2016.

Marcus Vinicius Polignano
Presidente do CBH Rio das Velhas



ANEXO ÚNICO

Deliberação CBH Rio das Velhas nº 01/2016

Recomendações ao Processo de Outorga nº 2128/2014, Sub-bacia Ribeirão do Riachinho, Município de Santana do Riacho.

A partir dos encaminhamentos estabelecidos na CTOC, condiciona-se a aprovação do Processo de Outorga nº 2128/2014 à seguinte recomendação:

- Considerando as atividades socioambientais desenvolvidas pelos moradores da Lapinha da Serra que objetivam, através da educação ambiental e mobilização social, colaborar com a qualidade e quantidade das águas do Ribeirão Riachinho, afluente do Rio Cipó, o CBH Rio das Velhas recomenda que a empresa Horizonte Têxtil LTDA inicie/realize diálogos com as lideranças comunitárias do Distrito Lapinha da Serra com o objetivo de contribuir efetivamente com as ações desenvolvidas pela comunidade e que estão inseridas na área de abrangência da PCH Coronel Américo Teixeira¹;

¹ Como exemplo, citamos a Ecoblitz. Campanha educativa que acontece aos feriados na entrada do Distrito da Lapinha da Serra. A Ecoblitz é realizada por moradores locais e tem o apoio da Prefeitura de Santana do Riacho.